



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI N° 938, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Fixa o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates a Endemias do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - O piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do município de Ventania passa a vigorar desde o dia 01/05/2023, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional 120/22, cujo valor é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: <u>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</u>
Edição n° <u>763</u> - Página <u>2</u>
Data: <u>25</u> / <u>OUTUBRO</u> / <u>2023</u>

PUBLICADO
Jornal: <u>DIÁRIO DOS CAMPOS</u>
Edição n° <u>34614</u> - Página <u>14</u>
Data: <u>25</u> / <u>OUTUBRO</u> / <u>2023</u>